

Lei nº 361.

Autoriza o Executivo a construir o prédio da Delegacia do Distrito de Alegria e abre Crédito Especial. A Câmara Municipal de Simonésia, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo autorizado a construir o prédio da Delegacia do Distrito de Alegria, podendo dispendar para tal até a importância de R\$ 1.000,00 (mil cruzeiros novos).

Artº 2º - Para ocorrer com as despesas de que trata o artigo anterior fica o Executivo autorizado a abrir créditos especiais até o limite de R\$ 1.000,00 (mil cruzeiros novos) podendo para isso cancelar parcialmente ou totalmente dotações do orçamento vigente.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artº 4º - Entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonésia 11 de novembro de 1968.

Prefeito - Antônio Augusto de Carvalho

Secretário - Ibrahim Cassimiro Alves